



ESTADO DA PARAÍBA

## Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LEI Nº 104/91, de 20 maio de 1991

DENOMINA DE MARIA LIRA ALVES, A LAVANDERIA PÚBLICA CONSTRUÍDA PE LA EDILIDADE NO CONJUNTO JOÃO SE VERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB.,  
Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Bonfim, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "MARIA LIRA ALVES", a Lavanderia pública construída pela Prefeitura Municipal, no Conjunto João Severo, na sede deste Município.

Art. 2º - A posição da Placa será procedida pela própria edilidade, em data por esta marcada, sendo antes, feito comunicado à família da homenageada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB., em 20 de maio de 1991.

  
JOSÉ EDINALDO RODRIGUES GUEDES

= Prefeito Municipal =